



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/DIR/016/2016**

(“*Ad referendum*” aprovado pelo Plenário na 960ª Reunião Ordinária de 25/02/2016)

*Prorroga o prazo estabelecido da Portaria COREN-SP/DIR/005/2016.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria COREN-SP/DIR/005/2016, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, conforme registros consignados no PA nº 519/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação apresentada pela Presidente da Comissão nomeada através da Portaria supracitada, requerendo a dilação do prazo para o início dos trabalhos, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Deferir à Comissão Processo Administrativo Disciplinar a dilação de prazo requerida, ficando prorrogada por 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos definidos na Portaria supracitada.

Parágrafo único. O início da presente prorrogação é a partir do dia subsequente ao término do prazo determinado para a realização dos trabalhos da Comissão, conforme disposto no Art. 3ª da Portaria COREN-SP/DIR/005/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário